UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº 85

23/09/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor
Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor
Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria
Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação
Pablo Henrique Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Danubia Frasson Furtado
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão
Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura
Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Thiago Cesar Bezerra Moreno
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Fabio Silva Melo

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças
Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico
Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social
Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus
Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe
Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional
Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral
Leandro José Scherer

Chefe da Biblioteca Latino-Americana
Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária
Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA
James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional
Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
Gerson Galo Ledezma Meneses
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História
Tiago Costa Sanches
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes
Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política
Johnny Octavio Obando Morán
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade
Amilton Jose Moretto
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais
Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Luciano Calheiros Lapas
Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza
Marcia Regina Becker
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida
Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território
Jiam Pires Frigo
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura
Cesar Winter de Mello
Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 1/2020/Consun, publicado no Boletim de Serviço nº 78, de 3 de setembro de 2020, p.1,

Onde se lê:
""4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico disponível na plataforma INSCREVA disponível no endereço: <https://inscreva.unila.edu.br>.
4.1.1 O formulário será composto pelos seguintes campos:
4.1.1.1 Nome completo do(a) candidato(a) a Ouvidor(a);
4.1.1.2 SIAPE do(a) candidato(a) a Ouvidor(a);
4.1.1.3 Correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) o(a) Ouvidor(a) (com a terminação "@unila.edu.br");
4.1.1.4 Nome completo do(a) candidato(a) a Vice-Ouvidor(a);
4.1.1.5 SIAPE do(a) candidato(a) a Vice-Ouvidor(a);
4.1.1.6 Correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) a Vice-Ouvidor(a) (com a terminação "@unila.edu.br");
4.1.1.7 Descrição da proposta de candidatura da chapa e/ou currículo resumido dos(as) candidatos(as) em formato de arquivos: PDF, ODT e WORD, limitados à 150 MB.
4.1.1.8 Confirmar a ciência da Portaria CGU nº 1.181 de 10 de junho de 2020 e o completo atendimento da mesma"",

Leia-se:
"4 .....
4.1 .....
4.1.1 .....
4.1.1.1 .....
4.1.1.2 .....
4.1.1.3 .....
4.1.1.4 .....
4.1.1.5 .....
4.1.1.6 .....
4.1.1.7 .....
4.1.1.8 .....
4.1.1.9 Anexar documentos comprobatório (comprovantes ou declaração) conforme item 3.1.4. em formato de arquivos: PDF, ODT e WORD, limitados a 150 MB".

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 330/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, de acordo com com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/90; considerando o falecimento da servidora, em 10 de setembro de 2020; e o que consta processo eletrônico 23422.010847/2020-07, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2148196, da função de Chefe de Seção de Apoio ao Estrangeiro, código FG-3, designado pela Portaria nº 1382/2016/GR, publicada no DOU nº 231, de 2 de fevereiro de 2016, s. 2, p. 25, a partir de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
21 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 331/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições, com base no Art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e o que consta no processo nº 23422.009533/2020-80; RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências e estabelecer atribuições ao titular do cargo de Corregedor(a) Seccional da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, com previsão na Resolução nº 38/2018/Consun, de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º Ao(À) Corregedor(a) Seccional da Unila ficam delegadas as seguintes competências, em observância às normas vigentes:
I - autorizar, emitir e publicar atos e comunicações pertinentes às ações da Corregedoria Seccional da Unila - Cosec;
II - emitir certificados de eventos realizados pela unidade em parceria ou não com outros entes;
III - solicitar a entes públicos ou privados, em nome da Unila, informações que corroborem com os trabalhos da Corregedoria Seccional da Unila;
IV - realizar a Investigação Preliminar Sumária - IPS das denúncias e representações recebidas, nos termos da Instrução Normativa nº 8/2020, da Controladoria Geral da União;
V - instaurar sindicância acusatória e/ou processos administrativos disciplinares quando, em análise de cognição sumária, verificar-se que o ilícito praticado pelo servidor, aparentemente, não enseja a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, ou, ainda que não se trate de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR;
VI - instaurar sindicâncias investigativas, independentemente da penalidade aplicável em tese, quando faltarem indícios de autoria e prova da materialidade, suficientes para instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;
VII - nomear defensor dativo, quando solicitado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD;
VIII - propor e celebrar termo de ajustamento de conduta, em atendimento à normativa vigente da Controladoria Geral da União, nos casos previstos e permitidos pela legislação;
IX - arquivar processos, após realização de juízo de admissibilidade, quando não se constatar a presença de indícios suficientes de autoria e prova da materialidade, nos processos que o ilícito praticado pelo servidor, aparentemente, não enseja a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, ou não se trate de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR;
X - determinar o arquivamento dos processos de correição após julgados.

Art. 3º Ao(À) Corregedor(a) Seccional da Unila ficam estabelecidas as seguintes atribuições, em observância às normas vigentes:
I - representar a Corregedoria Seccional da Unila em solenidades internas e externas à Universidade, bem como junto aos órgãos e às agências governamentais brasileiras e estrangeiras, bem como às demais instituições e empresas nacionais e internacionais;
II - administrar recursos humanos e bens materiais disponibilizados à Corregedoria Seccional da Unila;
III - subsidiar, sob demanda, a elaboração do Relato Integrado de Gestão, de prestação de contas e de outros relatórios oficiais da Universidade que requeiram dados ou informações da Unila pertinentes à Corregedoria Seccional;
IV - propor implementações de capacitações durante o Levantamento de Necessidades de Capacitação - LNC;
V - analisar, autorizar, executar e supervisionar ações, serviços, programas e projetos relacionados à área de correição;

VI - coordenar, a partir de orientações da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Unidade - PDU e dos Planos Anuais - PAs, e zelar por suas implementações e avaliações;
VII - coordenar a elaboração do Relatório Anual de Atividades da Corregedoria Seccional;
VIII - coordenar e supervisionar o funcionamento de atividades a encargo da Corregedoria Seccional da Unila;
IX - propor normas ou outros documentos ou procedimentos de sua área para aprovação em instâncias superiores, quando assim o exigir regulamentos superiores;
X - propor a realização de convênios ou outras formas de cooperação que visem ao desenvolvimento da área de correição da Unila;
XI - manter banco de dados atualizado acerca das ações da Corregedoria Seccional;
XII - orientar a equipe de dirigentes quanto à adoção de práticas administrativas preventivas e saneadoras, nas matérias relacionadas às competências da Corregedoria;
XIII - apurar denúncias e representações que tratem sobre eventuais infrações disciplinares de servidores, por meio de IPS, emitindo juízo de admissibilidade, propondo o arquivamento ou a instauração de procedimento correcional adequado;
XIV - presidir a Investigação Preliminar Sumária, realizando atos e diligências investigatórios adequados ao esclarecimento dos fatos, com o fito de subsidiar a elaboração de juízo de admissibilidade;
XV - assessorar, por requisição, o Reitor e demais autoridades da Unila em assuntos pertinentes à responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Instituição;
XVI - realizar outras atividades inerentes à Corregedoria Seccional da Unila ou requeridas pela autoridade máxima da Unila.

Art. 4º Ao(à) substituto(a) legal do(a) Corregedor(a) da Unila, quando das ausências e impedimentos legais do(a) titular, ficam delegadas as funções elencadas no Art. 2º e o exercício das atribuições elencadas no Art. 3º.

Art. 5º As delegações de competências versadas neste Instrumento, nos termos do Art. 14, §§1º e 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, terão validade até sua revogação pela autoridade delegante.

Art. 6º Com vistas ao cumprimento de suas tarefas, o(a) Corregedor(a) da Unila poderá emitir subdelegações com o objetivo de distribuir competências ou atribuições a servidores (as) da unidade, ressalvadas as competências para emissão do juízo de admissibilidade, instauração, arquivamento, julgamento e aplicação de penalidades.

Art. 7º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade.

Art. 8º O(A) Reitor(a), ou o(a) substituto(a) legal no exercício da Reitoria, sempre que julgar conveniente, poderá avocar as competências ora delegadas, sem que isso importe em revogação da presente delegação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2020, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
23 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 332/2020/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso de suas atribuições, com base no Art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e o que consta no processo nº 23422.009533/2020-80; RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências e estabelecer atribuições ao titular da chefia da Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais - Ciri, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila.

Art. 2º Ao(À) chefe(a) da Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais da Unila ficam delegadas as seguintes competências, em observância às normas vigentes:
I - atuar como Procurador Educacional Institucional da Unila;
II - atuar como Pesquisador Institucional da Unila;
III - autorizar, emitir e publicar atos e comunicações pertinentes às ações da Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais da Unila.

Art. 3º Ao(À) chefe da Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais da Unila ficam estabelecidas as seguintes atribuições, em observância às normas vigentes:
I - representar a Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais da Unila em solenidades internas e externas à Universidade;
II - representar a Coordenação de Informação e Regulação Institucionais da Unila, em âmbito interno à Universidade, bem como perante a órgãos e agências governamentais brasileiras e estrangeiras e as instituições e empresas nacionais e internacionais;
III - administrar recursos humanos e bens materiais disponibilizados à Coordenação de Informação e Regulação Institucionais da Unila;
IV - subsidiar, sob demanda, a elaboração do Relato Integrado de Gestão, de prestação de contas e de outros relatórios oficiais da Universidade que requeiram dados ou informações da Unila pertinentes à atuação da Coordenadoria de Informações e Regulação Institucional;
V - propor implementações de capacitações ao Plano Anual de Capacitação - PAC;
VI - analisar, autorizar, executar e supervisionar ações, serviços, programas e projetos relacionados à área de atuação da Coordenadoria de Informações e Regulação Institucional;
VII - colaborar com o Gabinete da Reitoria na elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade e dos Planos Anuais de Ações, bem como implementar, acompanhar e avaliar as atividades oriundas dos planejamentos citados;
VIII - colaborar com o Gabinete da Reitoria na elaboração do Relato Integrado de Gestão;
IX - coordenar e supervisionar o funcionamento de atividades a encargo da Coordenadoria de Informações e Regulação Institucional;
X - propor normas ou outros documentos ou procedimentos de sua área para aprovação em instâncias superiores, quando assim o exigir regulamentos superiores;
XI - propor a realização de convênios ou outras formas de cooperação que visem ao desenvolvimento da área de atuação da Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais da Unila;
XII - subsidiar a Comissão Própria de Avaliação - CPA com o tratamento de dados em seu âmbito de atuação;
XIII - orientar as unidades acadêmicas e administrativas da Unila acerca da adequada compilação de dados e de seu adequado registro no Sistema Integrado de Gestão em uso;
XIV - manter um banco de dados atualizado e publicizado com dados estatísticos e indicadores de desempenho produzidos pela Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais acerca de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e internacionalização, conforme cronograma anual preestabelecido a partir das necessidades das macrounidades envolvidas;
XV - implementar, em parceria com as unidades administrativas e acadêmicas relacionadas, ações visando ao constante aprimoramento do processo de captação e de atualização de dados institucionais;
XVI - propor melhorias no Sistema Integrado de Gestão - SIG com vistas a aprimorar a extração de dados pertinentes à sua atuação do sistema de gestão da Unila;
XVII - orientar as unidades responsáveis pelo abastecimento do SIG com dados a serem processados pela Coordenadoria de Informação e

Regulação Institucionais ao adequado preenchimento do sistema, bem como em relação a prazos preestabelecidos em cronograma anual acordado pelas macrounidades envolvidas;
XVIII - realizar outras atividades inerentes à pasta ou requeridas pela autoridade máxima da Unila.

Art. 4º À chefia da Coordenadoria de Informações e Regulação Institucional, em atuação como Procurador(a) Educacional Institucional e como Pesquisador(a) Institucional da Unila, ficam estabelecidas as seguintes atribuições, em observância às normas vigentes:
I - realizar a interlocução entre a Unila e a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES e Secretaria da Educação Superior - SESU, no que diz respeito à Supervisão, Avaliação e Regulação Institucionais;
II - realizar o acompanhamento diário dos processos regulatórios no sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação (e-MEC, Censup e Enade);
III - coordenar os processos de regulação, de avaliação e de supervisão da Unila relativos aos cursos de graduação e de regulação e de supervisão dos cursos de pós-graduação lato sensu, atuando na orientação e nos esclarecimentos às unidades administrativas e acadêmicas, demandando as informações necessárias ao bom andamento dos processos e assegurando o cumprimento de prazos;
IV - receber, analisar, propor adequações necessárias e inserir, no sistema e-MEC, informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior do sistema federal de educação;
V - informar e orientar as unidades administrativas e acadêmicas quanto aos seus papéis nos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação;
VI - coordenar a coleta e a inserção de dados para o Censo da Educação Superior - Censup em âmbito institucional, zelando pela adequação e por prazos;
VII - capacitar os representantes das unidades acadêmicas e administrativas quando responsáveis pela inserção de informações diretamente no Censup;
VIII - coordenar, em âmbito institucional, os procedimentos necessários à participação dos estudantes de graduação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade;
IX - orientar às coordenações de cursos quanto ao seu papel na operacionalização do Sistema Enade e demandar a elas informações relacionadas ao enquadramento do curso no Exame e à relação de estudantes aptos a serem inscritos;
X - elaborar, com o apoio operacional da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - Ctic, e encaminhar às coordenações de cursos os arquivos para inscrição de estudantes habilitados à realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes;
XI - divulgar, em âmbito institucional, informações e atualizações sobre as legislações educacionais, normativas e regulatórias pertinentes às suas atribuições, atentando-se a prazos, qualidade e regularidade na alimentação de dados nos sistemas correspondentes;
XII - publicizar relatórios gerenciais disponibilizados pelos sistemas sob sua responsabilidade, objetivando subsidiar às autoridades competentes, ações efetivas referentes ao planejamento e à tomada de decisões;
XIII - propor e realizar ações, junto aos cursos de graduação da Unila, articuladas à CPA e à Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, que promovam o acompanhamento e a elevação dos indicadores de avaliação externa, com vistas à melhoria da qualidade dos cursos;
XIV - produzir e divulgar materiais referentes à Supervisão, à Avaliação e à Regulação para a comunidade acadêmica da Unila;
XV - acompanhar, divulgar e analisar os indicadores de qualidade da educação superior, calculados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, a saber: Conceito de Cursos - CC, Conceito Enade - CE, Conceito Preliminar de Curso - CPC, Indicador de Diferença dentre os Desempenhos Observado e Esperado - IDD e Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição - IGC;
XVI - acompanhar e assessorar, no âmbito de sua competência, as elaborações, reformulações e atualizações dos Projetos Pedagógicos de Cursos - PPCs realizados pelos cursos;
XVII - realizar outras atividades inerentes à atuação do Procurador Educacional Institucional ou do Pesquisador Institucional.

Art. 5º Ao(à) substituto(a) legal do(a) do chefe da Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais da Unila, quando das ausências e impedimentos legais do(a) titular, ficam delegadas as funções elencadas no Art. 2º e o exercício das atribuições elencadas no Art. 3º.

Art. 6º Com vistas ao cumprimento de suas tarefas, o(a) chefe da Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais poderá distribuir competências ou atribuições aos(às) servidores(as) sob sua responsabilidade.

Art. 7º As delegações de competências versadas neste Instrumento, nos termos do Art. 14, §§1º e 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, terão validade até sua revogação pela autoridade delegante.

Art. 8º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 2019/2019/GR/Unila, publicada no Boletim de Serviço nº 443, de 8 de maio de 2019, p. 2; e demais disposições em contrário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2020, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
23 de setembro de 2020

INSTITUTO MERCOSUL DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNILA

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 1/2020/IMEA

O COORDENADOR do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA 360/2019/GR, torna público, a homologação dos inscritos no Edital 01/2020/IMEA:

1. Lista de Inscritos

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	STATUS
200918131945663	Caroline da Costa Silva Gonçalves	Homologada
200915080336390	Clovis Antonio Brighenti	Homologada
200918214445582	Ricardo Morel Hartmann (Coord.:Diego Moraes Flores).	Homologada

2. A presente lista não implica em aprovação das propostas que passarão às análises nos termos do Edital 01/2020/IMEA.

JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
21 De Setembro De 2020

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 140/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria Nº 619/2020/PROGEPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 47/2019, firmado com a empresa BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção da primeira etapa do Edifício Multiuso da UNILA - Construção do Bloco de Aulas, conforme documento 23422.010316/2020-85:

Gestor de execução: AREF KALILO LIMA KZAM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2086727, lotado na SECIC;

Fiscal técnico: RUDNEY BOSTEL, Engenheiro Civil, SIAPE 1916792, lotado na COB; MARCELO PINARELLI COVER, Engenheiro Civil, SIAPE 1651702, lotado no DPP; FRANCIELI BUTSKE, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2172428, lotada no DPP; ROSANGELO JÊRONIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, lotado na COB; e JEDSON CORREA LEITE, Técnico em Edificações, SIAPE 2141171, lotado no DEFO.

Fiscal Administrativo: JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA, Administrador, SIAPE 1916374, lotado na SECLO.
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 92/2020/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESCA MEZZARI
21 de SETEMBRO de 2020

PORTARIA Nº 141/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria Nº 619/2020/PROGEPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 21/2020, firmado com a empresa TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA, cujo objeto é a contratação de permissão de uso, implantação, capacitação, suporte e manutenção dos sistemas da versão standard da Plataforma STELA EXPERTA©, conforme documento 23422.010493/2020-59:

Gestor de execução: SANDREIA FONSECA, Assistente em Administração, SIAPE 2135078, lotada na PRPPG.

Fiscal técnico: RINALDO DILSON BRISOLA, Técnico de TI, SIAPE 1823976; e GIULIANO MARCHIORI, Técnico de TI, SIAPE 2141425, ambos lotados na DISUT;

Fiscal Administrativo: não se aplica.
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESCA MEZZARI
21 de SETEMBRO de 2020

PORTARIA Nº 142/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria Nº 619/2020/PROGEPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n°. 22/2020, firmado com a empresa OI S.A., cujo objeto é a contratação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), conforme documento 23422.010772/2020-92:

Gestor de execução: ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERRA, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2146110, lotado da DIRT;

Fiscal técnico: WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1828810; JOÃO ALBERTO TEFFILI, Técnico em Tecnologia da Informação,1769389, SIAPE 1826883, ambos lotados na DIRT.

Fiscal Administrativo: não se aplica.
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESCA MEZZARI
21 de SETEMBRO de 2020

PORTARIA Nº 143/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria Nº 619/2020/PROGEPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o constante no processo administrativo 23422.010304/2020-21, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação a ser promovida mediante o REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (RDC), com fulcro no Art. 34, caput da Lei 12.462/2011, e Art. 7º do Decreto nº 7.581/2011, para contratação de empresa especializada para construção da segunda etapa do edifício multiúso - Bloco de Aulas 2, no terreno localizado na Av. Tancredo Neves nº 3147, em Foz do Iguaçu-PR:

I. CLARISSA BUSS, SIAPE 2149970, Arquiteta e Urbanista, lotada no Departamento de Projetos e Planejamento - DPP (Presidente);
II. JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES, SIAPE 1750430, Engenheira Civil, lotada na Coordenadoria de Obras - COB;
III. GIANCARLO TOMAZZONI, SIAPE 2160780, Engenheiro Ambiental, lotado no Departamento de Projetos e Planejamento - DPP;

Art. 2º Nos casos de impedimento, ausências legais ou eventuais, a presidência da comissão será exercida por um de seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art. 1º, parágrafo único.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESCA MEZZARI
22 de SETEMBRO de 2020

PORTARIA Nº 144/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria Nº 619/2020/PROGEPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação da Base de Dados MINHA BIBLIOTECA - Plataforma digital de bibliografias, conforme processo administrativo 23422.010524/2020-95:

I. SUZANA MINGORANCE, SIAPE 2161821, Bibliotecária Documentalista, lotada na BIUNILA;

II. CARLA FERNANDA FRUEHAUF, SIAPE 2140110, Assistente em Administração, lotada na BIUNILA;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com Decreto 10.024/2019, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;
II. Gerenciamento de Riscos; e
III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESCA MEZZARI
22 de SETEMBRO de 2020

PORTARIA Nº 145/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria Nº 619/2020/PROGEPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de

assinatura por dois anos da Plataforma Digital PressReader, que oferece publicações seriadas (revistas e periódicos) e jornais de mais de 120 países, em mais de 60 idiomas, conforme processo administrativo 23422.010515/2020-47:

I. SUZANA MINGORANCE, SIAPE 2161821, Bibliotecária Documentalista, lotada na BIUNILA;

II. PATRÍCIA HEDLER OKUNO, SIAPE 1773428, Assistente em Administração, lotada na BIUNILA;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com Decreto 10.024/2019, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;
II. Gerenciamento de Riscos; e
III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESCA MEZZARI
22 de SETEMBRO de 2020

PORTARIA Nº 146/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria Nº 619/2020/PROGEPE, de 09 de setembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens; e atendendo ao Art. 30 da I.N. PROAGI n° 03/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ILIONI LOLATTO, SIAPE nº 1913059, para o encargo de Assessor e de Solicitante de Viagem no âmbito da UNILA.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de ASSESSOR a responsabilidade de realizar análise prévia das solicitações de viagem, podendo apontar eventuais adequações e justificativas, antes da aprovação da PCDP pela autoridade correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO CESCA MEZZARI
22 de SETEMBRO de 2020

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 630/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA nº 366/2019, no uso de suas atribuições, considerando o previsto no art. 6º da Portaria Nº 286/2020/GR, resolve:

Art. 1º Sub-Delegar competências e estabelecer atribuições ao(à) titular do cargo de Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Ao(À) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas da UNILA ficam delegadas as seguintes competências, em observância às normas vigentes:

I - Autorizar:

a) as alterações de lotação, as localizações de exercício e remoções internas de servidores técnicos administrativos em educação;

b) processos seletivos para contratação de professores substitutos, visitantes e visitantes estrangeiros.

II - Assinar:

a) editais de concursos públicos e de processos seletivos;

b) atos oficiais à formação de comissões, de grupos de estudo, de equipes para encargo e de outros colegiados ligados à PROGEPE;

c) comunicações pertinentes à PROGEPE.

III - Conceder:

a) progressões, promoções, acelerações de promoção e retribuição por titulação aos servidores docentes;

b) progressões por mérito ou por capacitação, bem como incentivos à qualificação aos servidores técnicos administrativos em educação.

IV - Emitir e, quando for o caso, publicar:

a) comunicações pertinentes às ações da PROGEPE;

b) certificados de eventos realizados pela unidade em parceria ou não com outros entes;

c) certidões, atestados e declarações referentes ao registro de pessoal; e

d) apostilamentos de retificações de dados pessoais de servidores.

Art. 3º Ao(À) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas da UNILA ficam estabelecidas as seguintes atribuições, em observância às normas vigentes:

I - coordenar a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade, bem como implementar, acompanhar e avaliar as atividades oriundas do planejamento;

II - subsidiar a elaboração do Relatório Integrado de Gestão;

III - planejar e executar atividades concernentes a concursos públicos, processos seletivos e ingresso de servidores e de colaboradores temporários;

IV - planejar, coordenar, avaliar e executar atividades referentes ao levantamento de necessidade de pessoal e à alocação de força de trabalho;

V - analisar, apresentar elaborar parecer consubstanciado por argumentos legais e de mérito e opinar ao Reitor acerca de processos de mobilidade externa de servidores;

VI - propor alterações e atualizações para resoluções e instruções normativas em matéria de pessoal, submetendo aos Colegiados Superiores e ao Reitor

VII - expedir certidões, atestados e declarações referentes a registro de pessoal;

VIII - planejar, coordenar e executar atividades relacionadas a alocação de distribuição de vagas docentes e dimensionamento de quadro de pessoal Técnico-Administrativo;

IX - gerenciar a política de uso e acesso ao banco de dados da área de pessoal;

X - produzir e disseminar informações estatísticas da área de pessoal;

XI - coordenar as atividades inerentes ao arquivo da área de pessoal e Assentamento Funcional Digital - AFD;

XII - gerenciar as atividades dos cadastradores parciais, acompanhar as liberações os acessos, instituir protocolos de acesso aos sistemas de gestão de pessoas;

XIII - atuar como agente interlocutor entre PROGEPE e área de Tecnologia da Informação nas atividades de implantação do Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIGRH.

Art. 4º Ao(À) substituto(a) legal do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas da UNILA, quando das ausências e impedimentos legais do(a) titular, ficam delegadas as funções elencadas no art. 2º e o exercício das atribuições elencadas no art. 3º.

Art. 5º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade.

Art. 6º O(A) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas, ou o(a) substituto legal(a) no exercício da Pró-Reitoria, sempre que julgar conveniente, poderá avocar as competências ora sub-delegadas, sem que isso importe em revogação da presente delegação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua assinatura.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
15 de setembro de 2020

PORTARIA N° 646/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.008717/2020-93, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora KAREN LORAINE KRAULICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164243, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 6 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
22 de setembro de 2020

PORTARIA N° 647/2020/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Inciso IX do Art. 33 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.010793/2020-10, resolve:

Art. 1º Declarar vacância por falecimento, a partir de 10 de setembro de 2020, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 905159, ocupado pela servidora MARIANNA DE CAMPOS FERREIRA E SILVA, SIAPE 2148196.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
18 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 39/2020/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n° 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 010/2020/PROGRAD de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de serviço nº 11 de 19 de fevereiro de 2020, que designou os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Engenharia de Materiais, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidente
Rafael Drumond Mancosu

Representação Docentes
Gislaine Bezerra Pinto Ferreira - titular;
Eduardo Gonçalves Reimbrecht – Titular;
José Ferreira da Silva Junior – Titular;
Mariana Ramos Reis Gaete – Titular

Representação Discentes
Alexandre de Souza Moreira Filho – Titular;
Kananda Pereira Fernando – Suplente

Representação dos Técnicos-administrativos
Tabata Adrieli Moser Ferreira – Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES
18 de setembro de 2020

PRÓ-REITORIA DE PEQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 93/2020/PRPPG

A Comissão Eleitoral Local (CEL), do Comitê Permanente Local de Iniciação Científica (CLIC), instituída pela Portaria PRPPG nº 23/2020/PRPPG, de 08 de abril de 2020, publicada no Boletim de

Serviços nº 29 de 15 de abril de 2020, nos termos do Estatuto da Universidade, Regimento Geral da UNILA, Regimento Interno do CLIC, e os Editais PRPPG Nº 56/2020, 58/2020, 75/2020, 78/2020, 79/2020, 80/2020, 81/2020, 84/2020 e 85/2020, para eleições unificadas, torna público o presente Edital que divulga o resultado preliminar das votações das eleições para a categoria DOCENTE.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES

1.1 O resultado preliminar da apuração dos votos para as candidaturas concorrentes à representação docente na grande área de Ciências Exatas e da Terra para o período 2020/2022, considera a participação dos eleitores(as), conforme abaixo:

Participação do Grupo de Eleitores(as)

Grupo de eleitores(as)	Total de eleitores(as) aptos(as)	Total de votos válidos	Total de votos brancos	Total de votos nulos	Total de votos
Docentes da área de Ciências Exatas e da Terra	39	16	0	0	16
Total geral	39	16	0	0	16

1.2 Abaixo o resultado da eleição da representação docente na grande área de Ciências Exatas e da Terra:

Candidatos(as) às Representações Docentes da área de Ciências Exatas e da Terra para o CLIC - 2020/2022	Total de Votos Válidos
Chapa 1 - VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON (Titular) e JONNY ARDILA ARDILA (Suplente)	16

1.3 O resultado preliminar da apuração dos votos para as candidaturas concorrentes à representação docente na grande área de Linguística, Letras e Artes para o período 2020/2022, considera a participação dos eleitores, conforme abaixo:

Participação do Grupo de Eleitores(as)

Grupo de eleitores(as)	Total de eleitores(as) aptos(as)	Total de votos válidos	Total de votos brancos	Total de votos nulos	Total de votos
Docentes da área de Linguística, Letras e Artes	43	18	0	0	18
Total geral	43	18	0	0	18

1.4 Abaixo o resultado da eleição da representação docente na grande área de Linguística, Letras e Artes:

Candidatos(as) às Representações Docentes da área de Linguística, Letras e Artes para o CLIC - 2020/2022	**Total De Votos Válidos**
Chapa 1 – VALDILENA RAMME (Titular) e LARISSA PAULA TIRLONI (Suplente)	**18**

2. DOS RECURSOS

2.1 As condições e prazos para submissão de recurso ao resultado preliminar do processo eleitoral para representações docentes, são aqueles estabelecidos nos Editais PRPPG Nºs 56/2020, de 10 de julho e 85/2020, de 02 de setembro de 2020, que anulou a eleição da categoria docente ocorrida em (31/08/2020) e retificou o cronograma estabelecendo novas datas para o cumprimento das etapas do processo eleitoral.

2.2 Os recursos devem ser submetidos via formulário Inscreva, disponível neste link hps://inscreva.unila.edu.br/.

DANUBIA FRASSON FURTADO

RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA

18 de setembro de 2020

PORTARIA Nº 62/2020/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 282/2020/GR, e considerando: o Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e o Edital nº 110/2018 – PRPPG, referente ao Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 70/2019 – PRPPG, que dispõe sobre a Comissão de Avaliação do Edital nº 110/2018 – PRPPG, referente ao Programa Institucional de Apoio aos Grupos de Pesquisa.

Art. 2º O art. 2º, da Portaria nº 70/2019 – PRPPG, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Danúbia Frasson Furtado, presidente;
II - Carolina Balbi Uchôa Brasil;
III - Jéssica Aparecida Soares;
IV - Emanuelli de Oliveira Avila;
V - Jonatas Filipe Rodrigues Gerke." (NR).

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos das Portarias nº 47, 67 e 70/2019 – PRPPG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO
23 de setembro de 2020

EDITAL Nº 94/2020/PRPPG

RESULTADO PRELIMINAR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, torna público, pelo presente edital, o resultado preliminar do Programa de Pós-graduação em História do processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA, referente ao edital PRPPG 01/2020.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Programa de Pós-graduação em História

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS(AS)
1º	GABRIEL ANTONIO BUTZEN
2º	LOUDMIA AMICIA PIERRE LOUIS*
LISTA DE ESPERA	LAURA ANDREA CRISTIAN MOSQUERA*
LISTA DE ESPERA	HAMANDA MACHADO DE MENESES FONTENELE*
LISTA DE ESPERA	ALINE DOMINGOS CORRÊA*
LISTA DE ESPERA	BASUALDO IRENEU DOS REIS GOMES*
LISTA DE ESPERA	JULIANA ALVES DE SOUSA*
Critério utilizado pela Comissão de bolsas PPGHIS: item 6.2 - pelo menos 50% das bolsas para candidatos com necessidade financeira declarada, respeitando a classificação do processo seletivo para ingresso em 2020 do Programa de Pós-Graduação.	

* item 6.2 do Edital PRPPG nº 01/2020

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato que deseje interpelar recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhálo pelo portal Inscreva da UNILA de 19 e 20 de setembro de 2020 através do link https://inscreva.unila.edu.br
2.2 Os recursos serão apresentados e julgados pela Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

DANUBIA FRASSON FURTADO
18 de setembro de 2020

EDITAL Nº 95/2020/PRPPG
PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO EMPREENDEDORISMO

Torna público o Resultado Preliminar das equipes selecionadas na Etapa 2 - Imersão do Edital Simplificado Interno nº 55/2020/PRPPG, de 09/07/2020.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria UNILA nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, por meio da Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio e do Núcleo de Inovação Tecnológica, no uso de suas atribuições legais,

torna público o Resultado Preliminar das equipes selecionadas na Etapa 2 - Imersão do Edital Simplificado Interno N.º 55/2020/PRPPG, de 09/07/2020, referente à Chamada Pública do Programa de Iniciação ao Empreendedorismo.

1.1 Considerando a apresentação dos projetos para a banca de avaliação da Etapa 2 - Imersão, apresenta-se o resultado de seleção das equipes:

Nº	Projeto	Integrantes	Mentor	Nota	Resultado
1	Sistema de descontaminação ambiente baseado no efeito luminescente causado por espectro ultra violeta (UV-C)	1. Mauricio Mafra da Silva 2. Rafael Andrade Taveira 3. Igor Wilis Mauerberg Barbosa 4. Artur Chais	Oswaldo Hideo Ando Junior	8,11	Classificado
2	Sistema de controle de temperatura para processos de abastecimento, transporte e armazenamento dos combustíveis gás natural e biometano	1. Raheel Shahbaz 2. José Carlos Navas Palma	Fabrizzio Cedraz Gaspar	7,97	Classificado
3	Glicosímetro minimamente invasivo de baixo custo	1. Michelle Lustosa de Souza 2. Adelio de Souza Conter	Oswaldo Hideo Ando Junior	7,93	Desclassificado
4	Desenvolvimento de um processo de biorremediação de solos agrícolas baseado na associação de fungos de solo e biochar	1. Giuliana Rahmeier Bonassa 2. Sabrina Masseron Sell	Rafaella Costa Bonugli Santos	7,52	Classificado
5	Sistema de medição e controle para melhoria da eficiência energética nos sistemas de energia em baixa tensão	1. Eder Andrade da Silva. 2. Joylan Nunes Maciel. 3. Romildo da Cruz Marques. 4. Lucas Timm Wottrich.	Oswaldo Hideo Ando Junior	7,44	Desclassificado
6	Uso de resíduo de poda para utilização como substrato no mercado de produção de orquídeas.	1. Letícia da Costa 2. Kelly Borne 3. Lucélia Claro da Silva 4. Nuri Esperanza Sarango Sarango	Oswaldo Hideo Ando Junior	7,41	Desclassificado
7	Métodos Alternativos para produção de Kombuchá	1. Andrew Wallace Marcelo Vinha Venturini 2. Ghessyca Aparecida do Bonfim	Kátya Regina de Freitas Zara	7,18	Classificado
8	Plataforma virtual como rede de reciclagem	1. Alessandra Andretta 2. Briggitte Anggie D La Flor Hernández Ninaja 3.Dianeth Sara Lima Bejar 4.Grecia Antonella Nina Flores	Cristian Antonio Rojas	6,56	Classificado
9	YVY FOZ - valorizar o local para sua projeção global	1. Ana Carolina Rocha Marinho 2. Beatriz de Melo Palacio 3. Julia Juvencio Matos 4. Jeanne Helena Delava de Oliveira	Gustavo Oliveira Vieira	6,54	Desclassificado
10	Construção de um protótipo de turbina hidrocinética	1. Marcos Aurélio de Araujo 2. Kleber Gomes Ramirez	Oswaldo Hideo Ando Junior	6,45	Desclassificado
11	Site para comércio de drogas (IDrug)	1. Abner de Almeida Costa 2. Anton Simen 3. Mauro Nooblath 4. Nicolas Iunovich Konig	Raphael Fortes Infante Gomes	6,17	Desclassificado
12	Novos artistas no meio digital	1. Andrea Vaca Gil 2. Alejandra Gutierrez Paz 3. Paola Andrea Ramírez Peña 4. Juan Diego Bello Herrera	André de Souza Macedo	5,44	Desclassificado
13	Café Latinoamérica	1. Claudio Magalhães Santana 2. Maria Alejandra Paez Jerez 3. Cristian Andres Ibañez Rodriguez 4. Benjamín Cuevas	Gilson Batista de Oliveira		Desclassificado
14	Estratégias e Indicadores de Capacitação para uma Gestão de Recursos Humanos Sustentável.	1. Aline Cristiane Rocha Lacerda 2. Maria Laura de Souza Pereira	Kátya Regina de Freitas Zara		Desclassificado

1.2 Nesta etapa foram selecionadas 5 equipes para participar da etapa 3 – Execução (Cada equipe receberá um micro investimento para execução dos projetos de até R$ 5.000,00 e, serão financiadas bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A), por até quatro meses, para os alunos de graduação, membros das equipes selecionadas para a Etapa 3).

1.3 As equipes foram avaliadas conforme os critérios propostos no item 10 do referido edital, e foram selecionadas as que obtiveram a maior pontuação, com excessão dos projetos nº 3, 5, e 6.

1.4 Os projetos nº 1, 3, 5, 6 e 10 apresentaram um mesmo mentor, porém para a Etapa 3 - Execução o mentor só poderá ser responsável

por uma equipe, neste sentido, foi classificada a equipe com maior pontuação, ficando as demais equipes desclassificadas, conforme os requisitos estabelecidos no item 5.1 do referido edital.

1.5 Os projetos nº 13 e 14 não receberão pontuação pois não compareceram para a apresentação do projeto à banca avaliadora.

1.6 Fica previsto a interposição de recursos via e-mail: nucleo.inovacao@unila.edu.br, no período de 21 a 22 de setembro de 2020.

Publique-se.

DANUBIA FRASSON FURTADO
03 de agosto de 2020

EDITAL Nº 97/2020/PRPPG

RESULTADO DE RECURSO FRENTE AO RESULTADO PRELIMINAR

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, torna público, pelo presente edital, o resultado de recurso frente ao resultado preliminar do processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA, referente ao edital PRPPG 94/2020.

1. DO RESULTADO DE RECURSOS

CANDIDATO(A)	RESULTADO
BASUALDO IRENEU DOS REIS GOMES	INDEFERIDO

DANUBIA FRASSON FURTADO
22 de setembro de 2020

EDITAL Nº 98/2020/PRPPG

RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria n° 357/2019/GR, torna público, pelo presente edital, o resultado final do Programa de Pós-graduação em História do processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA, referente ao edital PRPPG 01/2020.

1. RESULTADO FINAL
1.1 Programa de Pós-graduação em História

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS(AS)
1º	GABRIEL ANTONIO BUTZEN
2º	LOUDMIA AMICIA PIERRE LOUIS
LISTA DE ESPERA	LAURA ANDREA CRISTIAN MOSQUERA
LISTA DE ESPERA	HAMANDA MACHADO DE MENESES FONTENELE
LISTA DE ESPERA	ALINE DOMINGOS CORRÊA
LISTA DE ESPERA	BASUALDO IRENEU DOS REIS GOMES
LISTA DE ESPERA	JULIANA ALVES DE SOUSA

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O objeto a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade do limite orçamentário e financeiro da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos ou de outra natureza, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2.2 Os alunos contemplados com bolsa devem anexar o Termo de Concessão (ANEXO I) assinado e cópia de comprovante de conta bancária até o dia 24 de setembro de 2020 às 14:00.

DANUBIA FRASSON FURTADO
22 de setembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 6/2020/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (PPG-BC), VINCULADO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº. 0415/2019, publicada no diário oficial da união (dou) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no boletim de serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos do seu regimento interno, aprovado pela resolução consun nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada na boletim de serviço unila nº. 352, de acordo com as deliberações de seu colegiado, torna público o presente edital, que divulga a suspensão de todas as turmas e rematrículas de alunos regulares, em disciplinas do curso de mestrado do ppg-bc, do primeiro semestre letivo do ano de 2020, a partir de 17 de março de 2020, por tempo indeterminado:

Considerando as declarações de estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus SARS-CoV-2 e da Pandemia da Covid-19; de situação de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional; e de estado de calamidade pública, emitidas pelas autoridades competentes da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando as medidas públicas de biossegurança, distanciamento social e monitoramento dos cenários epidemiológicos, emitidas por autoridades nacionais, estaduais, municipais e locais, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, que visam reduzir os riscos de contágio em seus territórios, em especial na comunidade acadêmica e nos campi da UNILA;

Considerando a autorização para dispensar, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico pelas instituições de educação superior;

Considerando a autorização para substituir as aulas presenciais por aulas em meios digitais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino;

Considerando a autorização para usar a comunicação à distância em bancas de defesa;

Considerando a autorização para suspender excepcionalmente os prazos para defesa de dissertação ou tese;

Considerando a autorização para suspender os prazos máximos de integralização dos cursos de pós-graduação, por tempo indeterminado a partir de 17 de março de 2020;

Considerando a autorização para excluir a variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas de pós-graduação no quadriênio 2017-2020;

Considerando a autorização para prorrogar excepcionalmente os prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado;

Considerando a suspensão das aulas de graduação e pós-graduação da UNILA, no primeiro e segundo semestre letivo de 2020, no âmbito dos cursos e programas da UNILA, por tempo indeterminado, a partir de 17 de março de 2020;

Considerando a criação do Ensino Remoto Emergencial (ERE) e do Período Especial Emergencial (PEE) na graduação e pós-graduação, a partir do mês de setembro de 2020;

Considerando a implementação de rotinas de trabalho e procedimentos administrativos remotos no âmbito da UNILA, por tempo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020;

Considerando a restrição do livre acesso às dependências e aos laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, excetuando-se somente os casos estritamente essenciais e inadiáveis, a partir de 30 de março de 2020; e

Considerando a suspensão da obrigatoriedade do estágio de docência, enquanto perdurar a ausência de aulas presenciais ou remotas;

1. Da suspensão das rematrículas e turmas
1.1. A partir de 17 de março de 2020, por tempo indeterminado, ficam suspensas todas as rematrículas de alunos regulares e interrompidas todas as turmas de disciplinas do curso de mestrado do PPG-BC, do primeiro semestre letivo do ano de 2020, aprovadas e regulamentadas pelos Editais PPG-BC nº. 001/2020, nº. 002/2020 e nº. 004/2020.
1.2. O período de suspensão não contará para os prazos de conclusão de cursos dos discentes, voltando a contar após o retorno das atividades regulares.
1.3. Todo os alunos regulares com matrícula ativa em 17 de março de 2020, permanecerão com o seu vínculo com o PPG-BC, independente de aderirem ou não ao Ensino Remoto Emergencial (ERE) e aos Períodos Especiais Emergenciais (PEE).
1.4. O PPG-BC e as autoridades competentes da UNILA avaliarão, no período da suspensão, a possibilidade da retomada das aulas e turmas do primeiro semestre letivo do ano de 2020, aprovadas e regulamentadas pelos Editais PPG-BC nº. 001/2020, nº. 002/2020 e nº. 004/2020, de forma remota ou presencial nos campi, em caso de biossegurança perante os cenários epidemiológicos da Pandemia de Covid-19, provocada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, medidas que serão planejadas, implementadas e comunicadas tempestivamente ao seu corpo docente e discente, bem como à Administração da UNILA, assegurado novo período de ajuste de rematrícula de todos os alunos regulares com matrícula ativa em 17 de março de 2020, preferencialmente nos horários inicialmente ofertados das turmas.

2. Das vagas remanescentes
2.1. As vagas eventualmente não ocupadas pelos alunos regulares com matrícula ativa em 17 de março de 2020, ficarão disponíveis aos alunos especiais aprovados em Processo Seletivo Especial específico, em caso de concordância dos docentes responsáveis pelas turmas e disciplinas.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
18 de setembro de 2020

EDITAL Nº 7/2020/PPGBC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS (PPG-BC), VINCULADO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº. 0415/2019, publicada no diário oficial da união (dou) nº. 148, seção 2, de 02 de agosto de 2019; e no boletim de serviço nº. 467, de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos do seu regimento interno, aprovado pela resolução consun nº. 12, de 24 de maio de 2018, publicada na boletim de serviço unila nº. 352, de acordo com as deliberações de seu colegiado, torna público o presente edital, que divulga a suspensão de todas as turmas e rematrículas de alunos especiais, em disciplinas do curso de mestrado do ppg-bc, do primeiro semestre letivo do ano de 2020, a partir de 17 de março de 2020, por tempo indeterminado:

Considerando as declarações de estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus SARS-CoV-2 e da Pandemia da Covid-19; de situação de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional; e de estado de calamidade pública, emitidas pelas autoridades competentes da República Federativa do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Foz do Iguaçu;

Considerando as medidas públicas de biossegurança, distanciamento social e monitoramento dos cenários epidemiológicos, emitidas por autoridades nacionais, estaduais, municipais e locais, de enfrentamento ao novo Coronavírus SARS-CoV-2 e à Pandemia da Covid-19, que visam reduzir os riscos de contágio em seus territórios, em especial na comunidade acadêmica e nos campi da UNILA;

Considerando a autorização para dispensar, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico pelas instituições de educação superior;

Considerando a autorização para substituir as aulas presenciais por aulas em meios digitais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino;

Considerando a autorização para usar a comunicação à distância em bancas de defesa;

Considerando a autorização para suspender excepcionalmente os prazos para defesa de dissertação ou tese;

Considerando a autorização para suspender os prazos máximos de integralização dos cursos de pós-graduação, por tempo indeterminado a partir de 17 de março de 2020;

Considerando a autorização para excluir a variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas de pós-graduação no quadriênio 2017-2020;

Considerando a autorização para prorrogar excepcionalmente os prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado;

Considerando a suspensão das aulas de graduação e pós-graduação da UNILA, no primeiro e segundo semestre letivo de 2020, no âmbito dos cursos e programas da UNILA, por tempo indeterminado, a partir de 17 de março de 2020;

Considerando a criação do Ensino Remoto Emergencial (ERE) e do Período Especial Emergencial (PEE) na graduação e pós-graduação, a partir do mês de setembro de 2020;

Considerando a implementação de rotinas de trabalho e procedimentos administrativos remotos no âmbito da UNILA, por tempo indeterminado, a partir de 18 de março de 2020;

Considerando a restrição do livre acesso às dependências e aos laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA, excetuando-se somente os casos estritamente essenciais e inadiáveis, a partir de 30 de março de 2020; e

Considerando a suspensão da obrigatoriedade do estágio de docência, enquanto perdurar a ausência de aulas presenciais ou remotas;

1. Da suspensão das rematrículas e turmas
1.1. A partir de 17 de março de 2020, por tempo indeterminado, ficam suspensas todas as rematrículas de alunos especiais e interrompidas todas as turmas de disciplinas do curso de mestrado do PPG-BC, do primeiro semestre letivo do ano de 2020, aprovadas e regulamentadas pelos Editais PPG-BC nº. 003/2020 e nº. 005/2020.
1.2. Todo os alunos especiais com matrícula ativa em 17 de março de 2020, permanecerão com o seu vínculo com o PPG-BC, independente de aderirem ou não ao Ensino Remoto Emergencial (ERE) e aos Períodos Especiais Emergenciais (PEE).
1.3. O PPG-BC e as autoridades competentes da UNILA avaliarão, no período da suspensão, a possibilidade da retomada das aulas e turmas do primeiro semestre letivo do ano de 2020, aprovadas e regulamentadas pelos Editais PPG-BC nº. 003/2020 e nº. 005/2020, de forma remota ou presencial nos campi, em caso de biossegurança perante os cenários epidemiológicos da Pandemia de Covid-19, provocada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, medidas que serão planejadas, implementadas e comunicadas tempestivamente ao seu corpo docente e discente, bem como à Administração da UNILA, assegurado novo período de ajuste de rematrícula de todos os alunos especiais com matrícula ativa em 17 de março de 2020, preferencialmente nos horários inicialmente ofertados das turmas.

2. Das vagas remanescentes
2.1. As vagas eventualmente não ocupadas pelos alunos especiais com matrícula ativa em 17 de março de 2020, ficarão disponíveis aos alunos especiais aprovados em Processo Seletivo Especial específico, em caso de concordância dos docentes responsáveis pelas turmas e disciplinas.

JORGE LUIS MARIA RUIZ
18 de setembro de 2020

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 19/2020/PPGPPD

O COORDENADOR DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº 31/2020, publicada no diário oficial da união nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a homologação das inscrições no edital nº18/2020/ppgppd de complemento (parcela dois) da concessão de auxílio financeiro para apoio a participação discente em eventos científicos.

1. DA HOMOLOGAÇÃO
1.1 Ficam homologadas as inscrições dispostas no quadro a seguir:

Candidatos Inscritos	Parecer
Daiani Scheffer	deferida
Fernando Carneiro Pires	deferida
Jackson José Sales Miranda Junior	deferida

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA
21 de setembro de 2020

EDITAL Nº 20/2020/PPGPPD

O COORDENADOR DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVI-MENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela portaria unila nº 31/2020, publicada no diário oficial da união nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado do exame de proficiência em língua estrangeira – inglês de acordo com o estabelecido no edital nº14/2020/ppgppd.

1. DO RESULTADO
1.1 O quadro a seguir traz, em ordem do número de inscrição, as notas e o resultado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa:

Número da Inscrição	Notas	Resultado
200822125432793	9,5	Aprovado(a)
200819095649822	10,0	Aprovado(a)
200818153047696	10,0	Aprovado(a)
200825102510391	8,5	Aprovado(a)
200818162021744	10,0	Aprovado(a)
200819144357958	10,0	Aprovado(a)
200818161847244	10,0	Aprovado(a)
200825162807182	9,0	Aprovado(a)
200822105953952	10,0	Aprovado(a)
200821183823001	-	Não Compareceu
200819162610162	8,5	Aprovado(a)
200825205927201	10,0	Aprovado(a)
200818102828652	9,5	Aprovado(a)
200818211740740	9,0	Aprovado(a)
200818085626557	10,0	Aprovado(a)

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA
22 de setembro de 2020